



Deliberação CONSEMA 44/2018
De 04 de dezembro de 2018
99ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA

*Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o **Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertioga - PERB** com recomendações.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, **delibera**:

Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o **Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertioga - PERB** (Proc. FF nº 299/2013 – Vol. 1 a 6), com as recomendações descritas abaixo na minuta de Resolução:

I – Inserção da seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO DOS LIMITES”

Artigo 23 - Os núcleos localizados na Vila da Mata em Guaratuba, na Rua Carvalho Pinto entre Guaratuba e Boracéia, no Morro do Itaguá entre Guaratuba e Boracéia e nas Chácaras do Balneário Mogiano são indicados como áreas de exclusão do Parque Estadual Restinga de Bertioga (Anexo 5), mediante a incorporação de área contígua equivalente a no mínimo 2 vezes a área excluída, e com a presença de atributos compatíveis aos objetivos de criação do Parque Estadual Restinga de Bertioga.

§ 1º - A alteração dos limites deverá ser efetivada por meio de instrumento jurídico específico.

§ 2º - A ocupação nos núcleos indicados no caput está condicionada à efetivação da alteração dos limites e à requalificação da área pelo município.”

II – Renumeração do artigo “23” da minuta, que passará a constar como artigo “24”.

Eduardo Trani
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

AG